

TINTA INDICADORA DE ALTA TEMPERATURA

Especificação

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC - 14

Pintura e Revestimentos
Anticorrosivos

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatária): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N -1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

TINTA INDICADORA DE ALTA TEMPERATURA
(especificação)

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa os característicos, verificáveis em laboratório, exigíveis no recebimento de Tinta Indicadora de Alta Temperatura.

2 APLICAÇÃO

2.1 A tinta objeto desta Norma se destina a ser utilizada para indicar aquecimento localizado no exterior de reatores e vasos de pressão, resultante de falhas no isolamento térmico interno destes equipamentos. Nestes casos, deve ocorrer uma mudança perceptível na cor do revestimento, aplicado externamente.

2.2 Dois tipos de tinta são previstos, em função das temperaturas nas quais ocorrem as mudanças de cor, como descrito na Tabela I.

2.3 Esta tinta deve ter sua aplicação compatível com Tinta de Silicato Inorgânico de Zinco de Dois Componentes (N-1194), usada como tinta de fundo.

3 NORMAS A CONSULTAR

3.1 Da PETROBRÁS

- (a) N-1194 - Tinta de Silicato Inorgânico de Zinco de Dois Componentes;
- (b) N-1288 - Inspeção Visual de Produtos Acondicionados em Recipientes Fechados;
- (c) N-1306 - Determinação do Tempo de Secagem de Película de Tinta;

Propriedade da PETROBRAS

- (d) N-1318 - Aplicação de Películas de Tinta com Pincel a Painéis de Ensaio;
- (e) N-1358 - Determinação de Sólidos por Volume em Tintas;
- (f) N-1362 - Determinação de Rendimento de Tintas em Película Seca;
- (g) N-1364 - Determinação de Sedimentação em Tintas e Vernizes;
- (h) N-1365 - Determinação de Estabilidade em Tintas e Vernizes;
- (i) N-1529 - Determinação, em Laboratório, da Espessura de Películas Secas de Tinta.

3.2 Da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

- (a) MB-742 - Coleta de Amostras de Tintas e Vernizes;
- (b) MB-745 - Exame Prévio e Preparação para Ensaio de uma Amostra de Tintas e Vernizes;
- (c) EB-295 - Chapas Finas de Aço Carbono para Estampagem.

3.3 Da ASTM (American Society for Testing and Materials)

- D-562 - Consistency of Paints using the Stormer Viscosimeter, Test for.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Aparência

A tinta deve se apresentar homogênea, sem depósito, pele e espessamento, em lata recentemente aberta.

4.2 Unidades de Fornecimento e Embalagem

4.2.1 As unidades de fornecimento e embalagem devem ser estabelecidas de comum acordo entre o comprador e o fornecedor.

4.2.2 O formato das latas deve ser cilíndrico circular reto.

4.2.3 É proibido o uso de cortiça para vedação das tampas das latas.